

**4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº28/2021
PAD Nº381/2020**

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº28/2021
QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSELHO
REGIONAL DE ENFERMAGEM DO
MARANHÃO E A EMPRESA CASTELUCCI
EMPREENDEIMENTOS E SERVIÇOS EM
GERAL EIRELI PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE OPERADOR DE
TELEMARKETING.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - PREÂMBULO DAS PARTES, DO FUNDAMENTO E OBJETO DO CONTRATO:

1.1. DAS PARTES-CONTRATANTE - O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO-COREN-MA, CNPJ n.º06.272.868/0001-27, situado na Rua Carutapera n.º03, Jardim Renascença, CEP: 65.075-690, nesta Capital, órgão da Administração Pública, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representado por seu Presidente o Sr. José Carlos Costa Araújo Júnior, enfermeiro, brasileiro, portador do RG n.º0333181420071, CPF n.º829.710.303-00, residente nesta capital, e por sua Tesoureira a Sra. Nelciane Mesquita Pinheiro, 818.857-TE, brasileira, portadora do RG n.º0262585220032, CPF n.º025.214.993-90, residente nesta capital, e de outro, a empresa **CASTELUCCI EMPREENDEIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º23.361.040/0001-64, situada na Rua 21, n.º03, Cohatrac II, CEP: 65.054-280, São Luís/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Leonardo Cerqueira Carvalho, Diretor, n.º03725363582, DETRAN/MA, CPF n.º022.487.115-30, de comum acordo resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º28/2021 referente a prestação de serviços de operador de telemarketing, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1.2. DO FUNDAMENTO - Este Termo Aditivo de Contrato decorre da autorização da Presidência do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão-COREN/MA, adotada com fundamento na Lei n.º8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, referente ao **Contrato nº28/2021**, que em sua Cláusula Décima Terceira, dispõe sobre a possibilidade da prorrogação, constante do processo administrativo n.º381/2020, que passa a fazer parte integrante deste Contrato independente de transcrição.

1.3 DO OBJETO - O presente Termo Aditivo de Contrato tem como objeto a prorrogação da vigência da prestação de serviços de **OPERADOR DE TELEMARKETING** que entre si celebram o Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão-COREN/MA e a empresa **CASTELUCCI EMPREENDEIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI**.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO

2.1.DO VALOR – Pela execução dos serviços objeto deste Termo Aditivo de Contrato, a Contratante pagará a Contratada o valor de **R\$ 53.879,31 (Cinquenta e Três Mil Oitocentos e Setenta e Nove Reais e Trinta e Um Centavos)**, sendo o valor mensal de **R\$ 4.489,94 (Quatro Mil Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos)**, inclusos todos os custos e despesas, correndo por conta da Contratada, com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, lucros, e , ainda, todas as despesas que diretamente ou indiretamente derivem da prestação dos serviços, bem como outras necessárias ao cumprimento integral deste objeto.

2.2. DA DOTAÇÃO—Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.001— Serviços Terceirizados – Pessoas Jurídicas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1.O prazo de vigência deste Termo Aditivo de Contrato é de 12(doze) meses a contar de **08/10/2025**, nos termos do art. 57, II, lei n.º8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1.Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original nº28/2021 firmado em 08/10/2021, bem como dos termos aditivos anteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1.Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo Aditivo de Contrato, fica eleito o Foro de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e acordados, assinam os representantes das partes contratantes o presente instrumento em 03(Três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02(Duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Luís, 01 de Agosto de 2025.



José Carlos Araújo Filho
COREN/MA - 364950-2/RS
Presidente

CONTRATANTE
Presidente COREN/MA



CONTRATANTE
Tesoureira COREN/MA



LEONARDO CERQUEIRA CARVALHO
CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA
CPF nº 022.487.115-30
DIRETOR

CONTRATADA
CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI.

